



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 06-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretost	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 06-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais

Decretos

Gabinete do Prefeito Municipal de Canitar (SP), em 11 de Outubro de 2018.

Aníbal Feliciano

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 915/2018

DECRETO Nº 915/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

“Estabelece Ponto Facultativo em comemoração ao “Dia do Servidor Público”, altera data e dá outras providências”.

Aníbal Feliciano, Prefeito do Município de CANITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto-Lei Federal nº 5.936, de 28 de outubro de 1943, que consagra ao servidor público o dia 28 de outubro;

Considerando, todavia, que o referido dia 28 de outubro próximo recairá num domingo;

Considerando, portanto, que a alteração da data comemorativa do dia 28 de outubro para o dia 15 de outubro (segunda-feira) propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento da data que lhe é destinada,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto dos funcionários públicos municipais, no dia 15 (quinze) de outubro de 2018, em homenagem ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º- Os superiores hierárquicos das secretarias municipais, diretores autárquicos e fundacionais, que possuam repartições e setores de serviços públicos essenciais ou ininterruptos, que não possam usufruir da faculdade concedida no artigo anterior, deverão dar ciência prévia aos respectivos funcionários para o cumprimento de jornada normal de trabalho, mediante escala a ser afixada em local de amplo acesso.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.